



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025**

**Dispõe sobre o processo de matrícula e rematricula na Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA e estabelece critérios de prioridade para o preenchimento de vagas.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de garantir a transparência e a equidade no processo de matrícula da Rede Municipal de Ensino;
- O direito de acesso e permanência de todos os estudantes à educação pública;
- A importância de preservar a continuidade pedagógica e a rotina dos estudantes e de suas famílias;

### **RESOLVE:**

#### **Art. 1º**

Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos e critérios para a realização da rematricula e matrícula de novos alunos na Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA, para o ano letivo de 2026.

#### **Art. 2º – Da Rematricula**

§1º A rematricula será assegurada aos alunos regularmente matriculados no ano letivo anterior, devendo ocorrer dentro do prazo definido pela Secretaria Municipal de Educação.  
§2º O aluno terá garantida a permanência no mesmo turno em que esteve matriculado, salvo manifestação contrária da família ou necessidade justificada de reorganização da rede.

#### **Art. 3º – Da Matrícula de Novos Alunos**

A matrícula de novos alunos ocorrerá após o período de rematricula e seguirá os critérios de prioridade estabelecidos no artigo seguinte.

#### **Art. 4º – Dos Critérios de Prioridade para o Turno Escolar**

Em caso de limitação de vagas em determinado turno, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

- I – Alunos que já estudaram na rede municipal no ano anterior, com preferência para manter o mesmo turno cursado, mesmo em caso de mudança de unidade escolar;
- II – Alunos com irmãos matriculados no mesmo turno;
- III – Filhos de pais ou responsáveis que comprovem vínculo de trabalho no período matutino ou vespertino, conforme o turno pretendido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



IV – Estudantes residentes em área de abrangência da escola;  
V – Demais casos serão definidos por sorteio público, de forma transparente e acompanhada pela comunidade escolar.

#### **Art. 5º – Da Divulgação**

A Secretaria Municipal de Educação divulgará amplamente o cronograma de matrículas, os locais de atendimento, bem como as orientações sobre documentos exigidos e os critérios de priorização, garantindo ampla publicidade.

#### **Art. 6º – Das Disposições Finais**

§1º Situações excepcionais e não previstas nesta Instrução Normativa serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Cordeiros – BA, 18 de novembro de 2025.**

**Cinara Alves de Moraes Andrade**  
Secretária Municipal de Educação